

tal impossibilidade ou a desnecessidade da ação de saúde prevista no instrumento a que se vinculam os recursos.

Art. 4º. A execução dos recursos transpostos ou transferidos nos termos deste decreto deverá ocorrer:

I – no caso dos saldos financeiros, até o dia 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Se a execução financeira não ocorrer no prazo indicado no Inciso I, deste, os recursos não executados deverão ser restituídos ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.

§ 2º A execução dos recursos financeiros transpostos ou transferidos observará a Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício, com a respectiva indicação do programa de trabalho e da categoria econômica, bem como observará as normas constitucionais de finanças públicas, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 5º No âmbito da transposição e da transferência de que trata este decreto serão apresentadas como indicadores:

I – pelo município, a comprovação de ciência ao respectivo Conselho Municipal de Saúde e a comprovação de inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação do programa de trabalho e da nova categoria econômica a ser vinculada.

Art. 6º A comprovação da execução orçamentária e financeira dos recursos transpostos ou transferidos será realizada:

I – pelo município, por meio de Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo único. O município, deverá informar a realização da transposição e transferência na prestação de contas do instrumento de repasse de origem.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de outubro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMÍLIA ANDRADE PRADO

Previdário

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 006/2025- Processo Nº 013/2025- Contrato Administrativo Nº 004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE ANTIVÍRUS CORPORATIVO PARA 12 (DOZE) DISPOSITIVOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO POR PERÍODO DE 24 MESES.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.

CONTRATADA: M3 COMÉRCIO SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.040.746/0001-36.

FISCAL DE CONTRATO: Alexandre Martinez Santana

VALOR: 3.177,00 (Três mil, cento e setenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

ASSINAM: MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO – SANDRO IGOR DE MATTOS

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 7139/2025.

DISPENSA Nº: 36/2025.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CURSO "LEILÃO NO SERVIÇO PÚBLICO SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021", A SER REALIZADO PELA EMPRESA RAVANELLO PAES ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.545.636/0001-60, NOS DIAS 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2025, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS".

Considerando o inciso III, art. 32 do Decreto Municipal 5.869/2024, que prevê a possibilidade de não realização da divulgação do aviso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Administração, o Sr. Wagner Rosemberg Farias Ferreira Da Silva autoriza a contratação da empresa:

Nome da Empresa: RAVANELLO PAES ADVOGADOS.

CNPJ nº: 13.545.636/0001-60.

Valor Total da Contratação: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos).

A presente autorização é concedida em virtude de a empresa mencionada ter apresentado a proposta mais vantajosa para atender às necessidades e especificidades do objeto mencionado no processo de dispensa de licitação.

A contratação será regida pelas condições estabelecidas, na legislação vigente, e nas cláusulas contratuais, respeitando os termos da Lei 14.133/21.

Esta autorização de contratação tem validade a partir da data de sua assinatura e deverá ser incluída nos autos do processo licitatório para fins de registro e controle.